Estratégia
OAB

4º SIMULADO DE 2ª FASE

OAB

DIREITO CIVIL

DIREITO CIVIL

PROVA PRÁTICO - PROFISSIONAL

Informações gerais

- Essa prova é focada na 2ª fase do XXXI Exame de Ordem da OAB;
- A peça prático-profissional e as questões são inéditas e foram elaboradas pelos nossos professores com base no perfil da banca do certame, a FGV;
- 5 horas é o tempo disponível para a realização da prova, incluso o tempo para preenchimento do caderno de textos definitivos, tente realizar este simulado respeitando este limite de tempo conforme ocorrerá no dia de seu exame.
- Se possível realize a transcrição dos textos respostas para um outro papel, respeitando o número de linhas, assim poderá exercitar o seu tempo.
- Esse simulado não é uma das rodadas de correção de peças e questões individualizadas, que serão disponibilizadas futuramente somente aos alunos que efetuaram a compra do nosso curso.
- Esse simulado é uma auto avaliação! Você mesmo (a) vai corrigir, a partir do padrão de respostas disponível na área do aluno.

Siga as nossas Redes Sociais
Estratégia OAB no YouTube
instagram.com/estratégia OAB

ATENÇÃO!

Esse caderno de prova é disponibilizado de maneira gratuita, para que os candidatos à 2ª Fase em do XXX Exame possam praticar. Por isso, será importante para nós se você der o máximo de publicidade a esse simulado. Envie para os seus amigos, mande em listas de e-mails, *WhatsApp,* etc. Assim, mais gente tem acesso a ele! =) O objetivo é difundir esse simulado ao máximo!

O fato de o simulado ser gratuito não significa que ele não seja protegido pela Lei de Direitos Autorais. A cópia ou distribuição não autorizada sujeita o infrator às sanções previstas nos arts. 101 e ss. da Lei 9.610/1998.

PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Carlos Augusto, residente e domiciliado em Terra Bonita, fez um empréstimo a seu amigo Ordones, residente e domiciliado em Água Linda, no dia 20 de janeiro de 2018, da quantia em dinheiro de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), valor esse que serviu para custear um tratamento de saúde de Ordones. O pagamento foi garantido pelo devedor mediante a emissão de dois cheques no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cada um, sacados contra a agência do emitente, com descontos previstos respectivamente para os dias 20 de agosto e 20 novembro do mesmo ano.

Todavia, esgotado o prazo avençado para o pagamento da dívida, o compromisso não foi saldado, sob os mais variados pretextos. Foram empregados todos os esforços pelo credor para receber o que lhe era devido, mas sempre lhe era informado que o estado de saúde do devedor havia piorado, não havendo como quitar a dívida.

No dia 10 de junho de 2019, Carlos Augusto foi informado pela família de Ordones que este havia falecido no dia anterior. O autor do empréstimo faleceu, sem que conseguisse ver quitado o débito. Contudo, deixou considerável patrimônio de herança à família.

Procurado(a) por Carlos Augusto, você deverá ingressar com a medida judicial mais célere e eficaz para o recebimento do crédito.

Estratégia OAB

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Estratégia OAB

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

Estratégia OAB

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

Estratégia OAB

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

Estratégia OAB

121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	

Estratégia OAB

QUESTÃO 1

Joana celebrou contrato de mútuo de R$2.000,00 com Juliana e Tatiana. Joana, mutuante, disponibilizou o valor, e caberia às devedoras solidárias restituí-lo, integralmente, 60 dias depois. Após 30 dias, Juliana efetuou o pagamento no valor de R$1.000,00. Passado o prazo acordado para o pagamento integral do débito, sem que esse fosse totalmente adimplido, Joana intentou ação de cobrança do valor restante da dívida, em face apenas de Tatiana. Assim, responda:

a) A propositura da ação de cobrança, pela credora, em face apenas de Tatiana implica no reconhecimento de que Juliana não mais possui responsabilidade sobre o débito?

b) Caso Tatiana entenda que Juliana deverá integrar a lide, qual instrumento processual deverá utilizar?

Estratégia OAB

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Estratégia OAB

QUESTÃO 2

Juninho, adolescente com 16 anos, após ingerir bebida alcoólica em uma festa na sua casa, pegou o carro que pertencia à empresa de seu pai, foi até a casa do amigo Pedrinho e o levou para um bar. Juninho conduzia o automóvel em alta velocidade e, após perder o controle em uma curva, colidiu com um poste, ocasionando graves lesões no amigo que resultaram na amputação parcial de um de seus braços. O veículo da empresa estava segurado junto à Seguradora Segurança Ltda., cujo o contrato garantia a cobertura de danos materiais.

Pedrinho, assistido por seus pais, ajuizou ação em face de Juninho, da empresa e da seguradora Segurança Ltda. Em contestação, a empresa alegou a responsabilidade solidária do menor e de seus pais, e a seguradora, por sua vez, alegou não ter responsabilidade pela reparação do dano, em razão da embriaguez do condutor. Ambos pediram a exclusão do polo passivo. O juiz excluiu a seguradora da lide, mas manteve a empresa como litisconsorte passiva, incluindo ainda os pais de Juninho.

Diante deste cenário, responda:

a) Como será aferida a responsabilidade de Juninho, de seus pais e da empresa?

b) A decisão judicial de exclusão da seguradora na lide foi correta? De qual recurso poderá se valer o autor contra a decisão judicial?

Estratégia OAB

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Estratégia OAB

QUESTÃO 3

Marcela, precisando de dinheiro, resolveu pedir um empréstimo no Banco DimDim e, como garantia, entregou em penhor um colar, com pedras preciosas, avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais), que pertencia à sua avó. No contrato assinado, havia uma cláusula que dizia que, em caso de roubo, furto ou extravio da joia empenhada, o Banco deveria pagar à mutuária, a título de danos materiais e morais, o valor máximo da quantia pela qual foi avaliado o bem. Um mês após Marcela dar o bem em garantia, houve um furto na agência da Banco DimDim e, entre os bens subtraídos, levaram a joia de Marcela, que estava guardado em um cofre.

Levando em consideração tais fatos, responda:

a) A cláusula que limita o valor da indenização é válida?

b) Qual medida judicial Marcela deverá tomar? Em qual prazo?

Estratégia OAB

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Estratégia OAB

QUESTÃO 4

Arnaldo nunca foi casado e não tinha qualquer parente vivo. Em janeiro de 2017, elaborou um testamento, deixando todos os seus bens para Ana, sua cuidadora de muitos anos, que também não possuía filhos e morava na sua residência. Em julho de 2018, Arnaldo soube que tinha um filho, José, de 15 anos. Assim que viu o adolescente, diante da semelhança física, reconheceu José como seu filho, e passou a conviver com ele. Em agosto de 2019, Arnaldo faleceu, sem, contudo, revogar o testamento elaborado em 2017, nem tampouco ter registrado José como seu filho.

Diante deste cenário, responda:

a) A sucessão de Arnaldo deverá obedecer ao previsto no testamento?

b) Qual medida judicial adequada para que José receba a herança de Arnaldo? Qual prazo José deverá observar?

Estratégia OAB

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Estratégia OAB